

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL nº 478/2010

Trata-se de PL de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Município a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois Milhões de Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Verifica-se que a matéria referente à autorização legislativa para obtenção de financiamento pelo Município está prevista no art. 33, inciso IV, da LOMS e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerando a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros, nos termos do art. 40 e § 1º da LOMS.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de novembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro